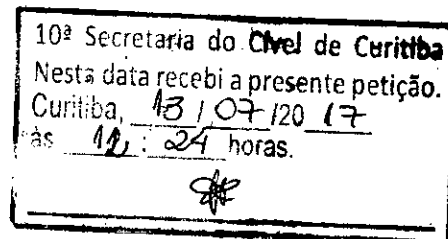


*Protocolo
concluso
reverso*

Curitiba, 07 de julho de 2.017.



REF: RESPOSTA OFICIO 623/2017 – AUTOS 0006567-04.2015.8.16.0001

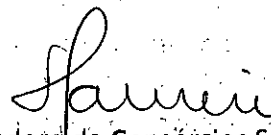
M.Ma. Juiza,

ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, 5870, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.911.098/0001-29, neste ato por sua procuradora, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao ofício em epígrafe, informar que **SERGIO MANFREDI PAESE**, inscrito no CPF 097.327.729-72, não possui débitos junto à esta empresa, cujo ofício de liberação de hipoteca foi entregue à parte interessada em data de 02/10/2007.

Salienta ainda que não existem débito em nome de **SUELI DE MEDEIROS PAESE** inscrita no CPF/MF sob nº 652.417.549-20.

A empresa permanece à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveita a oportunidade para demonstrar estima e consideração.


Ademilar Administradora de Consórcios S/A
p.p. Mariana Strona Wiebe
OAB-PR 41.513.
Departamento Jurídico.

Exma Sra Dra Juiza de Direito da 10ª Vara Cível
Av Candido de Abreu, 535, 5 andar Curitiba-PR CEP 80530-906